ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.593 , DE 27 de DEZEMBRO de 1.989

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, destinado ao reforço de diversas rubricas orçamentárias do Poder Executivo.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o artigo 43, item III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de NCz$15.000,00 (quinze mil cruzados novos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias, conforme segue:

9.1.1/3.1.3.20 - Serviços Diversos	NCz$ 8.000,00
9.1.2/3.1.2.7 - Materiais Diversos	NCz$ 7.000,00
T o t a l	NCz$15.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura da rubrica a ser suplementada, na unidade acima, o produto da provável maior arrecadação a ser verificada no corrente exercício, no valor de NCz$15.000,00 (quinze mil cruzados novos), conforme artigo 43, § 3º da Lei Federal nº4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de dezembro de 1989

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

Registre-se e Publique-se

Scanned by CamScanner